

ESCRITÓRIO

Excelentíssimo(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da.....Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Pará

42209



19/5/2011 17:40:39  
PROTOCOLO JUDICIAL

Assunto: **Progressão funcional por titulação**

**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SINASEFE – SEÇÃO SINDICAL DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seus Coordenadores, **Ewaldo Nazaré da Câmara Silveira e Luiz Otávio Monteiro Barroso**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seus advogados abaixo assinado e na forma do que dispõe o artigo 5º, LXIX e LXX, letra b, da Constituição Brasileira, interpor o presente:

## **MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR**

Em face do Magnífico Reitor do Instituto Federal do Estado do Pará, professor **Edson Ary de Oliveira Fontes**, com endereço localizado na Avenida João Paulo II, s/n, Curió-Utinga, Belém, Pará, CEP:66610-770.

### **1. Da legitimidade da Seção Sindical do SINASEFE**

O Sindicato Requerente é legítimo representante dos servidores federais do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que desempenham suas atividades nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal do Estado do Pará), e dos Servidores Docentes das Instituições Militares de Ensino (Escola Tenente Rêgo Barros). Constituído há mais de 1 (um) ano.

Assim, os representados são servidores públicos federais, ativos e inativos, regidos pela Lei nº 8.112/90 (RJU), Lei nº 11.091/05 e Lei nº 11.784/08 (arts. 105 a 121 e 122 a 139), que desempenham suas funções junto às Instituições Federais de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

No presente caso específico, a Seção Sindical, ora Requerente, substitui os professores integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que atuam junto ao Instituto Federal do Estado do Pará e os Servidores Docentes das Instituições Militares de Ensino (Escola Tenente Rêgo Barros).